

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA DA ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA EXTRAJUDICIAL

Prezado(a) cliente,

Para a lavratura da Escritura Pública de Inventário e Partilha, deverão ser apresentados os documentos relacionados abaixo. A apresentação da documentação completa é indispensável para a análise, regularidade e segurança jurídica do ato.

REQUISITOS PARA O INVENTÁRIO EM CARTÓRIO

- ☐ Consenso entre os interessados quanto à partilha;
- ☐ Assistência obrigatória de **advogado(a)**;
- ☐ Certidão de inexistência de testamento, expedida pela CENSEC, ou, havendo testamento, autorização judicial para realização do inventário pela via extrajudicial, quando cabível;
- ☐ Havendo herdeiro menor ou incapaz, observância dos requisitos específicos previstos na regulamentação aplicável, inclusive quanto à proteção de seu quinhão e à intervenção do Ministério Público, quando exigida;

DOCUMENTOS DO FALECIDO

- ☐ Documento de identidade (RG, CNH ou outro documento oficial) e CPF;
- ☐ Certidão de óbito;
- ☐ Profissão e Comprovante de endereço atualizado;

Estado civil do falecido (certidão atualizada)

- ☐ Certidão de nascimento, se solteiro(a);
- ☐ Certidão de casamento, se casado(a);
- ☐ Certidão de casamento com averbação do divórcio, se divorciado(a);
- ☐ Certidão de casamento com anotação do óbito ou certidão de óbito do cônjuge, se viúvo(a);
- ☐ Escritura pública de união estável ou documento;

DOCUMENTOS DOS HERDEIROS

- ☐ Documento de identidade (RG, CNH ou outro documento oficial) e CPF;
- ☐ Profissão e Comprovante de endereço atualizado;
- ☐ Endereço eletrônico e telefone para contato, se houver;
- ☐ Documentos dos cônjuges, se casados;

Estado civil do herdeiro (certidão atualizada)

- ☐ Certidão de nascimento, se solteiro(a);
- ☐ Certidão de casamento, se casado(a);
- ☐ Certidão de casamento com averbação do divórcio, se divorciado(a);
- ☐ Certidão de casamento com anotação do óbito ou certidão de óbito do cônjuge, se viúvo(a);
- ☐ Escritura pública de união estável ou documento;

Oficial: Lucas Favaretto Araújo Abreu

Rua Monsenhor Fernando Vieira, s/n, Centro, Piranhas/AL, CEP 57467-358
Cel.: (82) 98189-2718 – E-mail: atendimento.cartoriopiranhas@gmail.com

DOCUMENTOS DO ADVOGADO

- ☐ Carteira da OAB ou dados profissionais;
- ☐ Estado civil e endereço profissional;

DOCUMENTAÇÃO DOS BENS

Imóveis urbanos

- ☐ Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel expedidas há até 30 dias;
- ☐ Certidão Negativa de Débitos Municipais do imóvel (expedida pela Prefeitura);
- ☐ Carnê do IPTU do exercício vigente ou boletim de cadastro do imóvel urbano;
- ☐ Declaração de quitação condominial, se aplicável;

Imóveis rurais

- ☐ Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel expedidas há até 30 dias;
- ☐ CCIR do exercício vigente, com prova de quitação;
- ☐ Comprovação do pagamento do ITR dos 5 (cinco) últimos exercícios ou certidão negativa;
- ☐ CAR – Cadastro Ambiental Rural;
- ☐ CIB – Cadastro Imobiliário Brasileiro, com comprovante de inscrição e situação cadastral do imóvel;

Bens móveis

- ☐ Veículos: CRLV e comprovante do valor de mercado (Tabela FIPE);
- ☐ Contas bancárias e aplicações financeiras: extratos ou demonstrativos atualizados;
- ☐ Quotas ou participações societárias: contrato social e respectivas alterações, certidão simplificada ou documento equivalente;
- ☐ Outros bens móveis: notas fiscais, documentos de propriedade ou outros comprovantes de titularidade e valor;

PLANO DE PARTILHA

- ☐ Informar como os bens serão divididos entre os herdeiros;
- ☐ Informar eventuais dívidas do falecido;

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Após a escritura, será necessário registrar a transferência dos bens nos órgãos competentes (Registro de Imóveis, DETRAN, instituições financeiras etc.).
- As certidões de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias têm prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da expedição;
- O prévio recolhimento do ITCD **não é condição** para a lavratura da escritura pública de inventário e partilha, conforme Resolução CNJ nº 695/2026;
- O cartório poderá solicitar documentos adicionais, se necessário;

Oficial: Lucas Favaretto Araújo Abreu

Rua Monsenhor Fernando Vieira, s/n, Centro, Piranhas/AL, CEP 57467-358
Cel.: (82) 98189-2718 – E-mail: atendimento.cartoriopiranhas@gmail.com

- Havendo muitos herdeiros, recomenda-se, para facilitar a assinatura do ato, a outorga de **procuração pública com poderes específicos** a um representante comum;
- A escritura poderá ser assinada presencialmente ou por meio eletrônico, pela plataforma e-Notariado, observados os requisitos aplicáveis.

QUANTO CUSTA?

- O valor da escritura é tabelado por lei e é o mesmo em todos os cartórios do Estado, sendo os emolumentos calculados de acordo com o valor total dos bens que compõem inventário;
- O pagamento dos emolumentos é realizado **antecipadamente**, podendo ser efetuado por **PIX, cartão de crédito, cartão de débito ou dinheiro**.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas. Em caso de necessidade, não hesite em nos procurar; teremos prazer em auxiliá-lo.